



Processo 72.215

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.748

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE**" (junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**ARRAIÁ NORDESTINO DO VETOR OESTE**", em honra aos festejos do dia de São João realizado anualmente pela comunidade nordestina em um final de semana do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e quinze (22/04/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente